



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 214 /08 – CCJ

Autoriza o Município a desafetar do uso comum do povo e a doar para o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB –, o próprio municipal localizado na Rua Landell de Moura, nº 1517, Bairro Tristeza.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer da douta Procuradoria da Casa, fl. 6, é no sentido de que não há impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

É o singelo relatório.

A Proposição sob análise, segundo se extrai da Exposição de Motivos, se insere na competência do Poder Executivo Municipal no que tange aos interesses do Município de Porto Alegre, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, recepcionada pelas Constituições Federal e Estadual.

A Proposição está devidamente instruída por meio do Processo nº 01.064412.00.8, o qual contém a documentação necessária à realização do negócio jurídico.

A matéria é legal e regimental.

Isso posto, o Parecer deste Relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 5 de setembro de 2008.


Vereador Nilo Santos,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

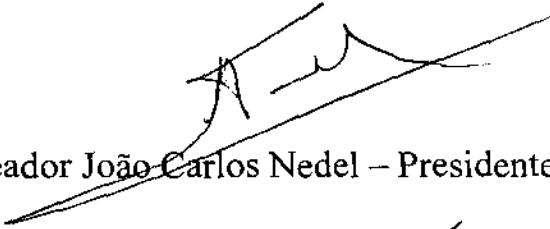
PROC. Nº 4034/08

PLE Nº 030/08

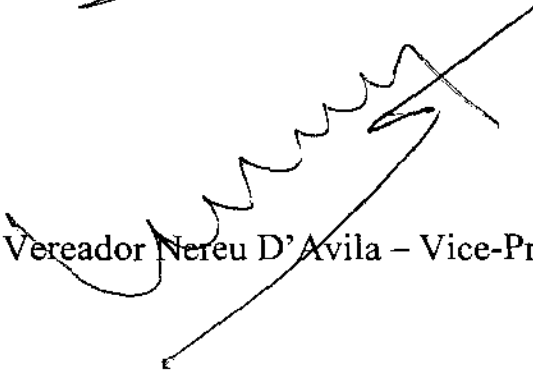
Fl. 02

PARECER Nº 311 /08 – CCJ

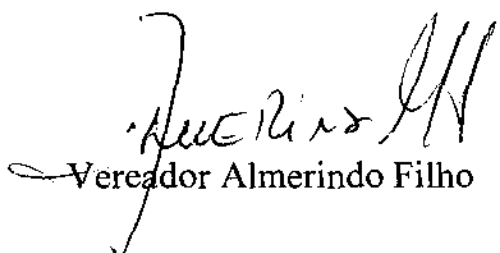
Aprovado pela Comissão em 10-8-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Almerindo Filho


Vereador Valdir Caetano